



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 209/2022, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 39.223.581/0001-66, doravante denominado, **MUNICÍPIO**, Prefeito Sr. **Marcelino Carlos Dias Borba**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 08.652.709-0 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 004.940.517-95, residente e domiciliado no município de Rio das Ostras/RJ, de um lado, e, de outro, a EMPRESA **DELURB AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.219.106/0001-49, com sede na rua Sete de Setembro, nº 98 – cobertura 04/parte – Centro – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio-Diretor Superintendente Sr. **André Ferraz da Silva**, residente e domiciliado no município do Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 2004105243 CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 053.229.827-60, assinam o presente **CONTRATO**, em conformidade com que consta do **Processo Administrativo Licitatório nº 5656/2017**, em consequência do resultado do **Concorrência Pública nº 002/2017**, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito, que se regerá pelas disposições da Lei Federal 8666/93, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação de reajuste referente ao período de outubro/2022 a setembro de 2023 ao **Contrato nº 209/2022**, assinado em 16/11/2022, que trata dos prestação dos serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD), até o aterro sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no município de Rio das Ostras/RJ, conforme Decisão do Exmo. Sr. Prefeito de fls.562, no valor apontado pela SEMACI no **Processo Administrativo nº 54170/2023**.

Parágrafo Único:

Com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, certificados pela SEMACI, Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, aceite da **CONTRATADA**, bem como na autorização do Chefe do Executivo em à fl. 562 do **Processo Administrativo nº 54170/2023**, **FICA** reajustado o referido Contrato, em 3,85%, que corresponde a R\$ 351.570,92 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos), passando o valor do contrato para R\$ 9.475.559,37 (nove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - (DO VALOR DO CONTRATO E EMPENHO PRÉVIO)

O presente Termo Aditivo é de **R\$ 351.570,92 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos)**, passando o valor do contrato para R\$ 9.475.559,37 (nove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo Primeiro:

As despesas decorrentes deste Contrato para o presente exercício correrão através do Programa de Trabalho, Elemento da Despesa do Orçamento, abaixo especificado:

- Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho Nº 1785/2024
- Emitida em 05/06/2024

Parágrafo Segundo:

O pagamento será realizado na forma prevista no Contrato original, para as demais Cláusulas do **CONTRATO Nº 209/2022** e para o contido neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO é celebrado com fulcro na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 209/2022, art. 40, XI e art. 65, 8§ da Lei Federal 8666/93, da Lei Federal 8.666/93.

DS

DS

DS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

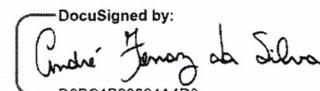
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, bem como dos Termos Aditivos nº 01 ao 03, não conflitantes com este instrumento, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

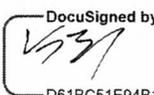
E por se acharem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produzam um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio das Ostras, 11/03/2024


Marcelino Carlos Dias Borba
P/ MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DocuSigned by:

André Ferraz da Silva
P/ DELURB AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

D61BC51E94B14E9...
Vinicius Benevides - Delurb


3697-8



